

2º - ADITIVO DE PRAZO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS ENCONTRADAS NAS UNIDADES DOS CRAS E CREAS, COM ATENDIMENTO ESPECÍFICO SOBRE O BENEFÍCIO DO BPC – BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONTINUADO E TODOS OS TIPOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIAS - CONTRATO Nº 108/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 - EMPRESA ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com Sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado pela sua Secretária Municipal Desenvolvimento Social, a Srª. MARIA CAROLINA ALVES MENEZES, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.637.639/0001-83, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 1189, Edifício Guimaraes trade, sala 1603, Caminho das Arvores, Salvador-Bahia neste ato representado pela Sócio Administrador, Sr. ADRIANO DA SILVA MARTINS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica Previdenciária, com Objetivo de Atender as Demandas Encontradas nas Unidades dos Cras e Creas, com Atendimento Específico Sobre o Benefício do Bpc – Benefício Previdenciário Continuoado e Todos os Tipos de Benefícios Previdenciárias, de acordo com as especificações constantes na Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2024, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo- Art. 106, caput, c/c art. 107, da Lei 14.133/2021

Fica prorrogado o presente contrato por mais 08 (oito) meses a viger de **16/09/2025** a **16/05/2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.12.12

Projeto/Atividade: 2.077

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 106, caput, c/c art. 107, da Lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

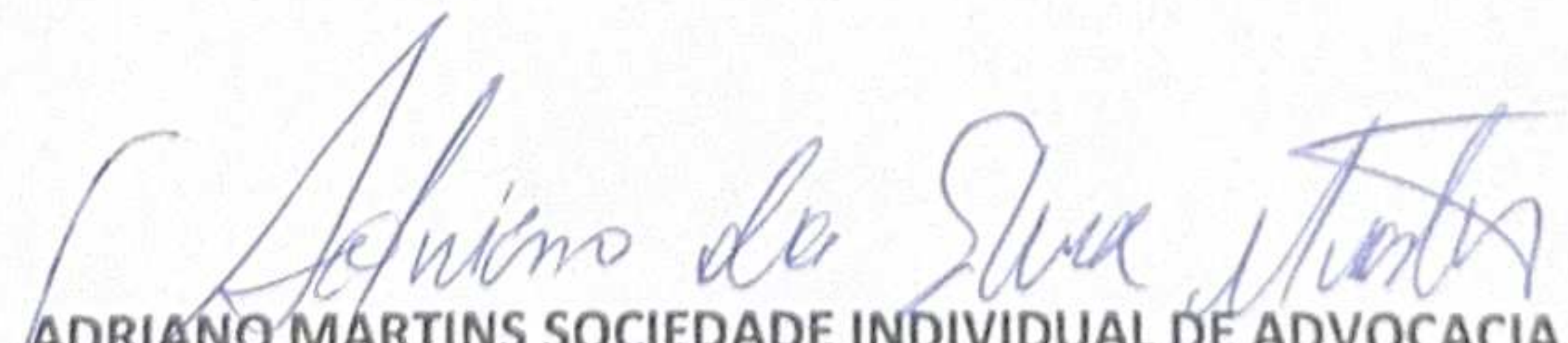
E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 04 de Setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES



ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA - REP. SR ADRIANO DA SILVA MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA JJ SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM: 3012-2024

EMPENHO: 57 / 2025	Nº ACRÉSCIMO: 1709	Data do Acréscimo: 04/09/2025	TIPO DO EMPENHO: Global
--------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR

Nome:	2117 - ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	Av. Tancredo Neves,			Complemento:	Edif. Guimaraes trade sala 16033
Bairro:	Caminho das arvores	Cidade:		Estado:	
CNPJ:	46.637.639/0001-83	Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco:	-
Tipo PIX:		Nº PIX:			

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2077.39.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR		Data do Empenho: 02/01/2025
---	--	-----------------------------

Unidade:	03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	1500 - (CO 0000) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade:	Pregão eletrônico	Nº Lic.:		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:	108-2024	471.947,59	2.400,00	469.547,59
Patrimônio:	-					

- HISTÓRICO

NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108-2024 PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
3.000,00	2.800,00	5.800,00

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dois mil e oitocentos reais

2,800.00

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 04/09/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/09/2025

W. J. F. J. J.

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretário(a)
CPF: 879.879.105-20



Documento assinado digitalmente

SUZANE ENALGAMA DOS SANTOS GRILLO

Data/Hora: 04/09/2025 17:36h

4199440

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

RUA 11 SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

NOTA DE ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM: 3012-2024

EMPENHO: 56 / 2025	Nº ACRÉSCIMO: 1708	Data do Acréscimo: 04/09/2025	TIPO DO EMPENHO: Global
--------------------	--------------------	-------------------------------	-------------------------

FORNECEDOR

Nome:	2117 - ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	Av. Tancredo Neves,			Complemento:	Edif. Guimaraes trade sala 16033
Bairro:	Caminho das arvores	Cidade:		Estado:	
CNPJ:	46.637.639/0001-83	Insc. Estadual:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco:	-
Tipo PIX:		Nº PIX:			

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		Data do Empenho: 02/01/2025
Reduzido:	2077.34.15000000 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	

Unidade:	03.12.12 - SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	11 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Ação:	2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE DESENV SOCIAL-SEDES
Elemento:	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização LC 101 Artigo 18, § 1º
Fonte:	1500 - (CO 0000) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.34.01 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Modalidade: Inexigibilidade	Nº Inex.: IN039-2024	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 108-2024	110.000,00	3.680,00	106.320,00
Patrimônio: -				

- HISTÓRICO

NAE DESTINA-SE A ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108-2024 PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Acréscimo	Saldo Atual
7.280,00	18.000,00	25.280,00

Nº Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Dezoito mil reais

18.000,00

Autorizo o acréscimo desta despesa supra mencionada em 04/09/2025.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 04/09/2025

W. F. Hughes

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretário(a)
CPF: 879.879.105-20



Documento assinado digitalmente
SUZANE ENAI GAMA DOS SANTOS GRILLO
Data/Hora: 04/09/2025 17:36h

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Nº. 108/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica Previdenciária, com Objetivo de Atender as Demandas Encontradas nas Unidades dos Cras e Creas, com Atendimento Específico Sobre o Benefício do Bpc – Benefício Previdenciário Continuado e Todos os Tipos de Benefícios Previdenciários.

Contratada – ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Embasamento Legal - Art. 106, caput, c/c art. 107, da Lei nº14.133/2021.

Vigência - a viger de 16/09/2025 a 16/05/2026.

Pojuca, 04 de Setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Data/Hora: 04/09/2025 11:02h

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Nº. 108/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Advocatícios de Consultoria e Assessoria Jurídica Previdenciária, com Objetivo de Atender as Demandas Encontradas nas Unidades dos Cras e Creas, com Atendimento Específico Sobre o Benefício do Bpc – Benefício Previdenciário Continuado e Todos os Tipos de Benefícios Previdenciários.

Contratada – ADRIANO MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Embasamento Legal - Art. 106, caput, c/c art. 107, da Lei nº14.133/2021.

Vigência - a viger de 16/09/2025 a 16/05/2026.

Pojuca, 04 de Setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Data/Hora: 04/09/2025 11:02h

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia– CEP: 48.120-000

CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=DN2y3u81FmuXKhGi>.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUI5MJCYQUIYRJCYNZI4NU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=ZBNtL9bOmf9pQyFW>.